



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

31 DE MARÇO DE 2020

ACTA Nº 08

-----Aos trinta e um dias do mês de Março do ano de 2020, realizou-se por videoconferência a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Geraldês Castanheira, Rui Miguel da Silva, Fernando José Ribeiro Cavaleiro da Maia Vale e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, coordenadora técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente da Câmara** para prestar informações relacionadas com a situação de pandemia que o país e o mundo atravessam, nomeadamente sobre as diversas ações desenvolvidas pela autarquia para evitar o risco de transmissão, apoiar munícipes, instituições e demais entidades do concelho e minimizar as consequências económicas e sociais decorrentes do novo coronavírus. Deu nota da criação de uma linha de apoio psicossocial para prestar ajuda técnica às pessoas em situação de vulnerabilidade e isolamento social; da disponibilização do serviço de empréstimo domiciliário de livros por parte das bibliotecas municipais, cumprindo-se todas as regras de higienização e segurança recomendadas, e do trabalho que está a ser desenvolvido na criação de uma bolsa de voluntariado, no sentido de dar resposta à eventual necessidade de reforçar o trabalho prestado pelos cuidadores nas IPSS e Misericórdias do concelho. O Senhor Presidente da Câmara informou, ainda, que está a ser preparada para apresentar na próxima reunião de câmara uma proposta que prevê a redução em 50 por cento dos custos com a factura da água, saneamento e resíduos sólidos nos meses de Março e Abril. Esta redução na facturação das famílias do concelho "fará com que mantenhamos, mesmo neste





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

cenário de crise, o tarifário mais baixo de todos os concelhos do distrito". Ainda sobre a situação de pandemia, o Presidente da Câmara manifestou preocupação em torno daquilo que se assume como um problema ainda sem solução: a indisponibilidade no mercado de equipamento de proteção individual, necessário e recomendado aos profissionais da área da saúde, das IPSS e entidades equiparadas. Reconhecendo o esforço acrescido que está a ser exigido a estas instituições, "temos estado a articular com as IPSS e com as Misericórdias do concelho, no sentido de avaliarmos as necessidades mais críticas e emergentes, para colaborarmos na aquisição deste equipamento". O Senhor Presidente da Câmara deu conta, de seguida, que um dos bungalows do Parque Municipal de Campismo, no Sarzedo, se encontra ocupado por um profissional de saúde do concelho, que decidiu manter-se isolado e fisicamente afastado dos seus familiares, para não correrem o risco de ser contagiados.-----

-----Posteriormente, o Presidente da Câmara informou que, apesar dos tempos de anormalidade vividos, o executivo camarário decidiu dar continuidade a um conjunto de intervenções. A intenção, esclareceu, passa por trazer alguma normalidade ao território concelhio e deixar uma mensagem de esperança em relação ao futuro. A este propósito, estão em curso a empreitada que prevê a execução da sinalização horizontal nas estradas do concelho; a reabilitação do Largo Cónego Manuel Fernandes Nogueira e do Posto de Turismo, no Piódão; a empreitada que inclui a requalificação dos arruamentos no Bairro do Abrunhós, em Arganil; a reabilitação do acesso à Zona Industrial de Côja e a empreitada que inclui a reabilitação da estrada de acesso à localidade de Sanguinheda.-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Rui Silva** para referir que "é certamente um momento complicado para a vida do concelho de Arganil porque tudo o que o mundo tem vivido nos últimos tempos tem sido terrível, tem sido mau demais, principalmente se considerarmos que morrem pessoas aos milhares por dia; simplesmente tem sido devastador, é idêntico a um autêntico holocausto.-----

-----Quero subscrever e apoiar as medidas da Câmara Municipal no contexto do COVID 19, e destaco duas medidas que acho que são importantes, a questão do hospital de campanha e também a desinfecção dos espaços públicos, que iria ser articulado com as entidades de saúde; queria propor, no âmbito da desinfecção dos espaços públicos, porque não é pior acautelarmos esta situação, a desinfecção das áreas envolventes aos lares de idosos, centros de saúde, aqueles locais mais nevrálgicos e com maior incidência, como também as farmácias; para já, independentemente de haver uma directiva específica para proceder à desinfecção dos espaços públicos, acho que estes locais devem merecer uma ação imediata.-----

-----Uma pergunta que queria fazer ao Senhor Presidente é sobre as forças de segurança, geralmente sabemos que as forças de segurança têm problemas para actuar, acho que no concelho de Arganil precisamos de uma GNR actuante, capaz de acorrer a todos os casos; pergunto se o Senhor Presidente sabe se a GNR tem algumas limitações e se a Câmara pode apoiar, pelo menos minimizar algumas desses constrangimentos, assim como os Bombeiros, que são sempre unidades avançadas de apoio no âmbito do COVID 19.-----

-----Quero ainda dizer que tudo o que a Câmara tem estado a deliberar e a desenvolver no sentido de apoiar as infra-estruturas tem sido positivo."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para "saudar estas medidas que estão a ser tomadas, algumas delas já tínhamos proposto na reunião de Câmara passada, e enaltecer esta tomada de decisão. Estamos a vivenciar um período único das nossas vidas, um período muito difícil, pelo que todo o apoio que se possa prestar à população é bem-vindo. Gostaríamos de propor mais algumas medidas para que possam reflectir acerca delas. Penso que é necessário intensificar as ações de formação e sensibilização. Constatamos que ainda há muitas pessoas que não acautelam os perigos que correm ao sair de casa, verifico que há muitas pessoas que ainda não têm os cuidados necessários e, como tal, considero que é necessário intensificar estas ações de formação e sensibilização. Tenho reparado que alguns municípios optam por instalar altifalantes em viaturas e percorrer as populações divulgando informação, alertando as pessoas para não saírem de casa e julgo que poderia ser uma medida que o município de Arganil também poderia tomar. Saúdo a redução do tarifário da água, saneamento e resíduos sólidos para as famílias. Também considero que é necessário desinfetar e higienizar o espaço público, sobretudo aqueles espaços onde se regista um maior afluxo de pessoas, e desinfetar os contentores do lixo e as papeleiras. Julgo que a Câmara também é detentora de habitação social no município e, como tal, gostaríamos de propor o adiamento das rendas de habitação social que a Câmara cobra às famílias. Também proponho a redução do valor das rendas no Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil e na Zona Industrial do Vale de Zebras. Gostaria de perguntar ao Senhor Presidente se existe algum fundo de emergência social dirigido às famílias e às IPSS no concelho de Arganil, se a Comissão Municipal de Proteção Civil já reuniu e se está ponderada a declaração do estado de alerta municipal e a activação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil."-----

-----Usou a palavra o Senhor **Presidente** para referir que "relativamente à intervenção do senhor vereador Rui Silva, quero sublinhar aquilo que tem sido o nosso entendimento no que diz respeito ao espaço público, no fundo aquilo que está neste momento absolutamente consensualizado é que o tipo de intervenção que se faz no espaço público elimina aquilo que existe no momento em que é feita a intervenção, no dia seguinte pode perfeitamente ser contaminado aquele espaço novamente; aquilo que as Autoridades de Saúde, desde logo a autoridade regional de saúde, e a direção geral de saúde, a nível nacional, aquilo que entendem, é que neste momento seria uma intervenção significativamente prematura, aliás, o que dizem é que não há nenhuma evidência que aconselhe este tipo de intervenção neste momento, com, por outro lado, todo o impacto negativo que existe numa intervenção com estas características que seja feita a destempo; estamos a falar da aplicação de produtos que têm consequências ambientais muito significativas, não são produtos que se possam andar a utilizar com muita regularidade e portanto a sua utilização tem que ser estudada, tem que ser cirúrgica, e daí que o entendimento das autoridades de saúde que também é perfilhado por nós é que algum tipo de intervenção a ser efectuada, tem que ser numa perspectiva absolutamente dirigida. Isto para responder àquilo que disse o Senhor Vereador Rui Silva, que, pessoalmente, entendo que tem razão naquilo que diz respeito aos espaços de proximidade dos centros de saúde, das farmácias, dos contentores de resíduos sólidos. No que diz respeito aos contentores de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

resíduos sólidos, a partir de amanhã, a empresa com quem temos este serviço contratado iniciará esta intervenção de lavagem e desinfecção de contentores, particularmente nos locais onde os nossos camiões de recolha têm acesso. Relativamente aos restantes, que são geridas pelas Juntas e Uniões de Freguesia, articulámos também já com as Juntas para que estas intervenções de desinfecção dos contentores de resíduos sólidos tenham lugar. Em relação ainda aos contentores de resíduos sólidos quero destacar que, tal como a direção geral de saúde e a autoridade regional de saúde emitem uma orientação no que diz respeito ao espaço público que é de não fazer, relativamente aos contentores de resíduos sólidos, a entidade reguladora, a ERSAR, emite orientação no sentido de fazer; no fundo, aquilo que existe aqui, é o cumprimento de directrizes que são eminentemente técnicas, com base em conhecimento científico, e portanto daí que relativamente à questão dos contentores de resíduos sólidos não existe qualquer tipo de discussão nem qualquer tipo de reserva, será feita a partir do dia de amanhã.-----

-----Relativamente a estes espaços, centro de saúde, farmácias, ao nível do equipamento, não estamos a falar de uma situação típica de espaço público, e esta sugestão que o senhor vereador Rui Silva aqui deixou é pertinente e entendo que a este nível podemos e devemos fazer uma intervenção mais circunscrita na zona destes equipamentos.-----

-----Relativamente à forças de segurança, e daquilo que gostaríamos de ter por parte da GNR, por um lado quero reconhecer a parceria e a colaboração que temos tido em todas as solicitações, em tudo aquilo que é necessário no concelho, por parte da GNR, particularmente do Senhor Comandante, mas também não posso deixar de reconhecer que o efectivo é muito curto, estamos a falar de 16 ou 17 agentes que existem na GNR em Arganil, neste momento também eles, no âmbito do Plano de Contingência, adoptaram a prática de uma parte ficar de "reserva", que coloca mais exigência naqueles que estão a trabalhar do ponto de vista do horário de trabalho que estão a cumprir. Esta circunstância de serem poucos com a questão dos turnos, e também com a questão do atendimento de secretaria, que não pode deixar de existir, faz com que, pese embora a boa vontade e a colaboração da GNR, não é fácil ter os meios no terreno, que seriam os desejáveis. Aquilo que quero aqui sublinhar é o envolvimento e a colaboração que tem existido; naturalmente que estas intervenções que têm acontecido e vão acontecer nos tempos próximos, pela evolução previsível que acontecerá, naturalmente que exige de todos nós, exige bem mais da GNR. A nível dos Bombeiros, também temos vindo a estabelecer pontes, e naquilo que tem a ver com a COVID 19, tem havido uma colaboração e um estreitamento de relações de uma forma sistemática.-----

-----Relativamente à intervenção do senhor vereador Fernando Vale, dizer que naturalmente que a informação às pessoas, pese embora estejamos todos, enquanto cidadãos diariamente a ser "bombardeados" com informação, ao nível dos meios da comunicação social, ainda assim, a informação nunca é demais para que as pessoas assumam que vivemos num tempo difícil, num tempo que tem aqui quase como um desafio para o futuro daquilo que entendemos como sendo uma forma de estar no mundo. Relativamente a desinfecção do espaço público, penso que já esclareci na resposta que dei ao senhor vereador Rui Silva. Sobre a questão do adiamento das rendas, nomeadamente dos bairros sociais, aquilo que disse há pouco é para aplicar a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

todas as obrigações que vencem neste periodo, desde que foi declarado o estado de emergência nacional, ou pelo menos desde que os serviços do município passaram a funcionar à porta fechada; durante este periodo todas as obrigações que se foram vencendo, haverá o adiamento da obrigação de pagamento em periodo correspondente àquele que durar esta situação. Sobre a Comissão de Proteção Civil, tem reunido na sua forma de subcomissão de Proteção Civil, tem reunido com regularidade, tem havido uma sintonia de posições relativamente, por um lado, àquilo que é a incerteza, mas também em relação àquilo que são as decisões e que é o caminho que tem vindo a ser trilhado.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para dizer que “relativamente à desinfecção dos espaços públicos com maior afluxo de pessoas, há uma circular da Direção Geral de Saúde que refere que a utilização de lixívia diluída em água, 99 partes de água para uma parte de lixívia, pode ser aplicada para a desinfecção de superfícies e de espaços. Não é uma ação onerosa, também não envolve riscos para a população e pode ser feita numa base diária, pelo que sugiro que possa ser considerada.”-----

-----Pedi a palavra a senhora vereadora **Tyoga Macdonald** para “deixar uma preocupação, uma coisa a que assisti, no concelho, nas poucas saídas que faço, nomeadamente no centro da vila, num estabelecimento comercial, que mantém a venda de bebidas alcoólicas, verifiquei que havia um ajuntamento de algumas pessoas no seu exterior; as pessoas não entram, não consomem lá dentro, mas consomem cá fora, a última vez que lá passei no sábado, estariam umas 8 pessoas cá fora, tranquilamente no consumo de bebidas alcoólicas, como se não se tratasse de um estado de emergência e todos tivéssemos que cumprir algumas regras. Não é o único caso no concelho, conheço outro caso, que deixa as pessoas entrar no estabelecimento e tem, pelo menos até às 8 da noite algumas pessoas na prática habitual, no convívio e do consumo de bebidas alcoólicas. A preocupação é que este estabelecimento do centro da vila está ao lado de um estabelecimento de venda de bens de primeira necessidade, com algumas pessoas de idade que ainda precisam de sair para se abastecer, com um total desrespeito pela saúde dessas pessoas e de todos nós; o outro, eventualmente já terá sido alertado, a GNR não estará a conseguir chegar a todo o lado, mas talvez o município consiga, ainda de uma forma pedagógica, de acordo com as directrizes que por aí andam, alertar estes sítios para que possam cumprir, à semelhança dos outros, as regras que estão impostas.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “nesta matéria temos tido algumas situações irregulares, que têm sido sinalizadas neste âmbito, e temos articulado em todas elas, com a GNR, que tem estado a exercer uma ação pedagógica; se depois me pudesse dizer quais são, entretanto pedia ao comandante da GNR para lá mandar passar a patrulha para fazerem esta intervenção que nesta fase ainda é pedagógica mas muito rapidamente terá que deixar de o ser, terá que ser uma intervenção mais musculada. Essa preocupação que manifestou faz todo o sentido.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Rui Silva** para dizer que "entretanto telefonei ao senhor vereador Fernando Vale e ele disse-me que teve um problema de falta de internet e que está neste momento a tentar comunicar connosco através de telefone."-

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para referir que "pese embora, o apoio dado às empresas, a actuação de proximidade junto das famílias do concelho, sobretudo as mais necessitadas e carenciadas, ou a articulação com as IPSS e Misericórdias do concelho num verdadeiro trabalho em rede, não deixamos de atuar, fazendo um esforço para continuar com uma série de projectos importantes para o concelho; falo, a título de exemplo, das requalificações de acessos viários em curso; quero salientar que, apesar deste flagelo, desta pandemia que está a paralisar o mundo, em Arganil tudo temos feito para que esses melhoramentos para a nossa comunidade não fiquem à espera por melhores dias, procurando que os nossos munícipes sintam que tudo fazemos para que a normalidade, que todos esperamos que seja breve, seja reposta o mais breve possível."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** referindo que "estou agora via telefone. Relativamente ao Plano Municipal de Emergência não ouvi se o pretendem activar ou não."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "em relação a essa situação, o que temos articulado ao nível da CIM com o Comandante Distrital da Proteção Civil é que essa análise tem que ser feita considerando todas as questões críticas; não faz sentido acionar o plano municipal apenas por acionar, se essa necessidade se verificar com base em questões objectivas, esse accionamento acontecerá; neste momento ainda não se coloca, mas aquilo que temos discutido é que aquilo que neste momento é verdade, pode perfeitamente daqui a uma hora estar numa situação diferente; é o acompanhamento é uma análise que fazemos permanentemente, sendo que neste momento ainda não houve necessidade de activar o Plano Municipal."-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Atas para Aprovação;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Primeiro

Actas para Aprovação

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 03**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **05 de Fevereiro de 2020**, da **Acta nº 04**, correspondente à reunião extraordinária realizada no dia **14 de Fevereiro de 2020**, da **Acta nº 05**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **18 de Fevereiro de 2020**, e da **Acta nº 06**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **03 de Março de 2020**.-----

-----Analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou o seguinte:-----

---a) por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Rui Silva e Fernando Vale, aprovar a Acta nº 03, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 05 de Fevereiro de 2020;-----

---b) por maioria, com a abstenção do senhor vereador Fernando Vale, aprovar a Acta nº 04, correspondente à reunião extraordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2020;-----

---c) por maioria, com a abstenção do senhor vereador Rui Silva, aprovar a Acta nº 05, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 18 de Fevereiro de 2020;-----

---d) por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Rui Silva e Fernando Vale, aprovar a Acta nº 06, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 03 de Março de 2020.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **minuta do contrato de empréstimo de médio e longo prazo, por 12 anos, para ampliação do Pólo Industrial da Relvinha Oeste e Qualificação do Pólo Industrial da Relvinha Este**.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/68/2020, datada de 28/02/2020, da técnica superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

----- Exmo. Sr. Presidente: -----

----- Na sequência da sessão da Assembleia Municipal realizada em 15 de fevereiro de 2020, que aprovou, a contratação de empréstimo médio e longo prazo, por 12 anos, no montante de 4.000.000,00€, bem como a contratação deste financiamento junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, junto se anexa a minuta do contrato a celebrar com as respetivas cláusulas contratuais, para aprovação pela Câmara Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1.º do art.º 19.º da Resolução 14/2011 de 16 de agosto. -----

----- À Consideração Superior. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 18.03.2020: "À Reunião de Câmara"**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para informar que "esta minuta surge na sequência de todas as deliberações que já foram assumidas aqui e na Assembleia Municipal em reuniões anteriores."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para dizer que "gostaria de colocar uma questão, uma vez que se avizinham tempos de grande crise económica a nível mundial, colocar a questão de ponderar se a ampliação da Zona Industrial da Relvinha se deve colocar nos termos actuais, uma vez que as empresas vão vivenciar tempos muito difíceis e esperemos que as nossas empresas do concelho consigam aguentar-se durante este tempo difícil. Ponderar se a ampliação deve ser realizada na dimensão que está perspectivada, uma vez que as condições que estavam subjacentes a esta obra, julgo que se modificaram drasticamente. De forma a não onerar em demasia o município e perspectivando que essas verbas possam ser úteis durante os próximos tempos para apoios sociais no município, gostaria de colocar esta questão."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que há dois vectores totalmente diferentes; por um lado, há aqui uma questão formal, aprovámos o concurso que decorreu e cuja adjudicação e contratação já aconteceu, por um lado há uma questão contratual que não é linear que se possa pura e simplesmente ignorar, mas há mais importante até do que esta questão contratual, há outra perspectiva que pessoalmente tenho em linha com aquilo que tem sido a posição da ministra da coesão, do secretário de estado da coesão, e também já ouvi ao Senhor Primeiro-Ministro que, no fundo, é uma perspectiva de manter dentro daquilo que é possível a normalidade e ao mesmo tempo naquilo que tem a ver com a actividade económica, naquilo que tem a ver com essas intervenções, que até contam com fundos comunitários, de tentar acelerar a respectiva execução; aliás, ainda neste fim-de-semana, a partilha que o senhor secretário de estado da coesão fez, foi no sentido de apressar a execução dos investimentos que têm participação comunitária; foi também colocada pressão ao nível dos organismos públicos para que acelerem os seus pagamentos e no nosso caso em concreto, naquilo que tem a ver com a CCDRC, há neste momento uma directriz duplativa, no sentido daquilo que está pendente de pagamento ser libertado, e neste momento ao nível da CCDRC, estão pedidos de pagamento submetidos, em condições de recebermos este dinheiro, deveremos estar a falar de qualquer coisa muito próxima dos 800 mil euros, já é um valor muito significativo; neste momento, a principal preocupação que devemos ter se quisermos ajudar a actividade económica, é não paralisar as empresas e não paralisar as empresas é precisamente manter a nossa actividade, honrar os compromissos atempadamente; nesta conjuntura, esse é seguramente o melhor contributo que podemos dar à actividade económica para que o impacto não seja mais negativo do que aquele que certamente se vai verificar. Nós estamos como comecei por dizer no início da reunião, estamos num tempo novo, é inegável que a nível mundial vai acontecer um processo recessivo, do ponto de vista económico, com um impacto brutal e portanto aqui o que se espera actualmente das entidades públicas é que não façam retração naquilo que tem a ver com os seus investimentos porque quanto maior for nesta conjuntura que se avizinha, quanto





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

maior for a retracção das entidades públicas mais negativo será o impacto para a actividade económica. Estou certo que aquilo que estamos a fazer e aquilo que o Governo está a fazer está também em linha com esta preocupação.”-----

-----Pedi ainda a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para “referir que esta decisão a ser tomada não paralisaria as empresas. A única empresa que poderia ficar prejudicada seria a empresa de construção à qual foi adjudicada a obra. O que coloco à consideração não é a suspensão das obras, é a de ponderar se a dimensão da ampliação deve ser aquela que está perspectivada ou menor, porque nos próximos tempos não se perspectiva que haja muitas intenções de instalação de novas empresas. É neste sentido que coloco a questão.”-----

-----O Senhor **Presidente** disse “senhor vereador, aquilo que está neste momento aqui à votação é a minuta deste contrato de financiamento que decorre do concurso que já decorreu; relativamente à Minuta não sei se tem alguma reserva, alguma questão que queira colocar?”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva, Fernando José Ribeiro Cavaleiro da Maia Vale e Tyoga Shylo Norma Macdonald, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/68/2020, aprovar a Minuta do Contrato de Empréstimo de médio e longo prazo, por 12 anos, para ampliação do Pólo Industrial da Relvinha Oeste e Qualificação do Pólo Industrial da Relvinha Este.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta **de alteração do trânsito da paragem de autocarros junto à Fonte de Amandos, Arganil.**-----

-----Presente a informação INF/DGU/195/2020, datada de 18/03/2020, do técnico superior José Castanheira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

----- Na sequência da proibição da circulação de veículos pesados na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Arganil, a zona de paragem de autocarros junto à Fonte de Amandos passou a não ter utilização. -----

----- Face ao exposto, propõe-se a alteração da utilização do espaço de paragem de autocarros, para reforço do estacionamento na Vila de Arganil, enquanto vigorar a proibição a pesados no local. Visto que todos os parques de estacionamento localizados no centro da Vila de Arganil são pagos após 30 minutos de permanência, propõe-se que somente seja autorizada a permanência no local pelo período máximo de 30 minutos. -----

----- Pelo exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do referido regulamento, atendendo a que compete à Câmara Municipal autorizar qualquer





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

disposição respeitante à circulação, sendo, no caso concreto da competência da Câmara Municipal proceder à efetivação da sinalização necessária, propõe-se a V. Exa. que: -----

----- a) A proposta de sinalização vertical temporária que junto se anexa, seja remetida à próxima Reunião de Câmara, para apreciação e aprovação nos termos do disposto no Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, propondo-se ainda que, em caso de aprovação, a sua implementação seja realizada pelos serviços de administração direta do município.-----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 18.03.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação supra, aprovar a proposta de alteração do trânsito da paragem de autocarros junto à Fonte de Amandos, Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da **proposta de aquisição de material para o Serviço de Urgência Básico (SUB) de Arganil/ACES PIN.** Situação epidemiológica do novo coronavírus – COVID 19. Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente em 25 de Março, nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 25/03/2020, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O SERVIÇO DE URGÊNCIA BÁSICO (SUB) DE ARGANIL / ACES PIN

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19

Considerando:

- A emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020;
- A situação excecional que se vive no momento atual e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19, que exigem a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente;
- A prioridade que se deve observar na garantia de que as entidades prestadoras de cuidados de saúde dispõem, com a máxima celeridade, de equipamentos e bens necessários ao tratamento de sintomas e complicações associadas ao COVID-19;





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- O pedido de colaboração dirigido, ao Município de Arganil, pela Coordenadora do Serviço de Urgência Básica de Arganil para a aquisição de material indispensável na prestação de cuidados imediatos e urgentes aos doentes do foro respiratório,

Considerando ainda que:

- a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se encontra agendada para o dia 31 do corrente mês de março e que, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, *“em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*.

Determino, ao abrigo da competência atrás mencionada, a aquisição dos bens a seguir discriminados, destinados ao Serviço de Urgência Básica (SUB) de Arganil:

- Quatro câmaras expansoras de adulto;
- Duas câmaras expansoras de criança;
- Doze embalagens de Ventilan / Salbutamol sol. pressurizada;
- Doze embalagens de Atrovent PA / Brometo de Ipratrópio PA.

Mais determino que, nos termos legais, o presente Despacho seja presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para efeitos de deliberação de ratificação.

Paços do Município de Arganil, 25 de março de 2020.

O Presidente da Câmara, Luis Paulo Costa.

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “têm-se registado algumas dificuldades na prestação dos cuidados de saúde aos nossos concidadãos, nomeadamente por carência de alguns bens de carácter farmacêutico, e por outro lado ao nível dos equipamentos; numa primeira circunstância, estamos aqui neste momento a apreciar a aquisição de alguns bens cuja disponibilidade assumiu um carácter particularmente urgente neste cenário de pandemia e refiro-me a câmaras expansoras, quer de adulto quer de criança, um produto farmacêutico que é o Ventilan, ou solução equivalente, também um outro produto que é o Atrovent; estamos a falar de bens que num cenário crítico que estamos a viver são absolutamente determinantes e relevantes. Considerando aquilo que foi a dificuldade sinalizada pelo serviço de urgência básico de Arganil na disponibilização destes bens por parte dos organismos do Serviço Nacional de Saúde, entendemos que não podíamos deixar de acautelar a respectiva disponibilidade. Ao mesmo tempo queria dizer-vos que, dentro daquilo que é o serviço de urgência básico, está afixado, do ponto de vista legislativo, aquilo que é o quadro mínimo do ponto de vista dos equipamentos; nesse diploma está fixado e tipificado o tipo de tipologia de serviços de urgência básico quais são os equipamentos que têm que estar activados e aquilo que constatamos é que no caso do serviço de urgência básica de Arganil, neste momento há um ventilador pulmonar portátil, e não estamos a falar daqueles ventiladores de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que se tem vindo a falar na comunicação social, que são de utilização ao nível das unidades de cuidados intensivos, estamos a falar de uma situação de primeira linha e não de fim de linha; este ventilador portátil que já terá existido no serviço de urgência básico, pelos vistos está avariado há já bastante tempo e a sua reparação ainda não foi possível por parte das estruturas do serviço nacional de saúde e o mesmo se verifica ao nível da inexistência de desfibriladores que esteja a funcionar. Tomaremos uma decisão equivalente àquela que se está agora aqui a verificar para estes produtos farmacêuticos, tomaremos uma decisão similar para a reposição destes dois equipamentos que são equipamentos críticos, são equipamentos indispensáveis particularmente num cenário como aquele que estamos a atravessar, mas cuja substituição, nesta fase, é mais complicada porque há uma dificuldade na resposta por parte dos fabricantes. Ainda assim, e em resumo, numa próxima reunião apreciaremos aqui a atribuição de um ventilador e um desfibrilhador ao serviço de urgência básico de Arganil, num investimento que deverá rondar os 25 mil euros.”----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para “saudar esta decisão, uma decisão importante, no sentido de dotar o Serviço de Urgência de Arganil dos meios necessários para esta situação que vivenciamos. Também referir que a documentação que está na *Cloud* não é referente a este ponto, mas ao ponto da semana passada. Solicito que coloquem neste ponto a documentação correcta para termos o nosso parecer.”-----

-----O Senhor Presidente informou que está a data errada mas o documento é o correcto.-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para referir que “a posição da Câmara Municipal é uma posição de consciência, mas não posso deixar de fazer um apontamento, ainda para mais, quando numa entrevista recente à TVI, o primeiro-ministro garantia e passo a citar “que até agora não faltou nada e não é previsível que venha a faltar o que quer que seja”, isto referindo-se à capacidade do sistema de saúde para enfrentar a pandemia do COVID 19. De facto, temos visto palavras contrárias dos profissionais de saúde, que acusaram desde logo o Primeiro-ministro de mentir; os relatos que chegam do terreno, quer de técnicos, enfermeiros ou de médicos, referem que muitas vezes estão sem equipamentos de proteção individual, quer equipamentos essenciais quando prestam assistência à população. Também são conhecidos os constrangimentos na linha SNS 24, como na linha de apoio aos médicos, num exemplo claro daquilo que é a falta de resposta do Serviço Nacional de Saúde, em termos de assistência às populações e que é deveras preocupante. Estamos perante a análise de um investimento de poucas centenas de euros, mas ainda assim, é clarificador e exemplificativo de dificuldades com as quais lidamos actualmente no SNS. Aquando do debate do Orçamento de Estado, o PSD alertou que o Governo não só não investia no Serviço Nacional de Saúde, como que este seria um Orçamento que faz mal à saúde e infelizmente assim é, desde 2015; aliás, este Governo e o anterior têm feito pior ao SNS que a TROIKA fez entre 2011 e 2014. O que não deixa de ser curioso, pois o Partido Socialista frequentemente e como é seu hábito, costuma autointitular-se como o pai do SNS. É caso para dizer, que se António Arnaut é o pai do SNS, Mário Centeno é o coveiro do SNS. Aquilo que estamos a assistir é preocupante como é preocupante o estado a que o Serviço Nacional de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Saúde chegou. Todos sabemos que em plena pandemia, seria difícil enfrentar o surto de outra forma, pois enfrentamos circunstâncias excepcionais, mas o caso que estamos aqui a apreciar pode ser reflexo do que referi. Acabámos de ouvir o senhor Presidente dizer que há um ventilador pulmonar portátil que se encontra avariado há anos; a meu ver, isto são situações que não se compreendem muito bem; eu tenho dificuldade em compreendê-las, sobretudo quando oiço declarações como esta que inicialmente referi do primeiro-ministro António Costa. Por isso termino, saudando e aplaudindo a iniciativa que o senhor Presidente aqui enunciou, de que em breve iremos estar a analisar o investimento, quer de um ventilador pulmonar portátil, quer um desfibrilador, porque fazem falta à nossa SUB e que, se não for, o papel activo do município de Arganil, uma vez mais, iríamos continuar a aguardar por melhores dias."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para dizer que "esta é mais uma intervenção absolutamente lamentável, como já é hábito, do senhor vereador Luis Almeida. Numa altura em que devemos fomentar a unidade nacional, vir dizer que o Governo é o coveiro do Serviço Nacional de Saúde, é lamentável, ridículo e vergonhoso. Numa altura em que é necessária unidade nacional para defender o cidadão, o senhor vem dizer que o Governo e o Partido Socialista são os coveiros do Serviço Nacional de Saúde. De facto, é absolutamente admirável tamanha cretinice, e desculpe eu utilizar exactamente este termo, é uma cretinice absolutamente escusada neste momento. Ainda para mais, o senhor deve ter algum rigor histórico. O senhor percebe pouco de história e refere que o Partido Socialista é **apelidado** de pai do Serviço Nacional de Saúde. É com certeza, até porque, senhor vereador, se não sabe, o seu partido votou contra a criação do Serviço Nacional de Saúde. O PS é de facto o pai do Serviço Nacional de Saúde. Todo o esforço que tem vindo a ser feito, e nós vemos quais são as dificuldades dos países mais avançados do mundo para conter esta pandemia, as dificuldades que têm em arranjar material, e o senhor vem fazer estas declarações absolutamente lamentáveis, numa altura destas! De facto, é não ter absolutamente noção nenhuma da fase em que nós vivemos, nenhuma! Não tem qualquer sentido de Estado! É lamentável, lamentável! E utiliza falsidades constantemente, porque este Governo, se fez algum esforço, foi na criação de melhores condições para o Serviço Nacional de Saúde, que durante o Governo do PSD foi muito depauperado e durante estes 4 anos recuperou-se muitíssimo daquilo que faltava ao Serviço Nacional de Saúde. Nem tudo foi feito, é evidente, mas muito foi feito e recuperou-se muitíssimo, quer a nível dos profissionais de saúde, quer a nível do número de consultas dadas quer a nível de diagnósticos realizados. A qualidade do Serviço Nacional de Saúde aumentou significativamente nestes últimos 4 anos, relativamente aos 4 anos anteriores. E isto é inegável. Quem disser o contrário está a mentir com todos os dentes que tem na boca! Senhor vereador, numa altura destas, considero absolutamente lamentável. Relativamente à última reunião de Câmara, em que chamei a atenção para alguns aspectos que os senhores estão agora a providenciar, disseram que eu estava a fazer politiquice. Ora, o senhor o que é que está a fazer neste momento, senão politiquice? O senhor está a fazer politiquice barata, politiquice que é escusada num tempo destes, em que todos devemos estar unidos para providenciar o máximo de condições para que os nossos cidadãos possam





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

subsistir a esta grave crise que estamos todos a vivenciar. É lamentável e é ridículo o que o senhor acabou de dizer.”-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para referir que “queria dizer ao senhor vereador Fernando Vale que acho lamentável a sua falta de educação e sobretudo a sua falta de postura democrática. O senhor tem que entender, de uma vez por todas, que estamos num fórum onde a discussão política é salutar, quando feita com elevação e dignidade. A mim, não me ouviu, e nem vai ouvir, a ofender a sua honra, a sua integridade e a sua honestidade intelectual. Eu tenho o direito de expressar a minha opinião sem que para isso tenha de ofender alguém. Foi isso que me ensinaram, foi essa a educação que eu tive, mas foi também o espírito de civismo democrático com o qual cresci. Procuo manter a minha postura calma, de tranquilidade, mas também de liberdade de expressão. Irei continuar a expressar-me com educação, da melhor forma que sei, ao contrário do senhor vereador, que insiste, sempre que alguém expressa uma opinião contrária ou que ouse duvidar de si, das suas razões, das suas certezas, em atacar de forma muito pouco abonatória para si e de forma pouco educada. E fico-me por aqui, porque sou uma pessoa educada e cívica, e tenho pena que o senhor não esteja aqui à minha frente”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Rui Silva** para “referir que concordo com os termos da intervenção do senhor vereador Fernando Vale. Fica a ideia base na sua intervenção de que o mais importante e aquilo que é marcante neste momento é vivermos momentos de convergência e todos devemos preocupar-nos com a situação actual e deixarmos de fazer suposições que merecem outro tipo de tratamento.-----

-----Subcrevo aqui também e quero reforçar a atitude do senhor presidente por ter apoiado a aquisição do desfibrilador como também o ventilador. Quero deixar aqui o meu testemunho de concordância com o Senhor Presidente.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 25 de Março, nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **isenção do pagamento de taxas de publicidade e de ocupação do espaço público – Estabelecimentos de atividades de comércio, serviços e restauração** – Medidas decorrentes da aplicação do estado de emergência. -----

-----Presente a informação INF/DAGF/108/2020, datada de 26/03/2020, da chefe de divisão Ângela Marques, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Serve o presente para, conforme solicitado por V. Exa., prestar a seguinte informação:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Considerando: -----

- Que o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, veio regulamentar a aplicação do estado de emergência decretado pelo Decreto do Presidente da República nº 14-A/2020, de 18 de março, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, ocasionada pela doença COVID -19 enquanto pandemia internacional; -----

- Que o referido Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, procedeu à criação de um conjunto de medidas, designadamente em matéria limitação de circulação na via pública e de funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades, com o intuito de conter a transmissão do vírus e conter a expansão da doença COVID -19; -----

- Que a implementação destas medidas têm um impacto significativo sobre a atividade económica, podendo as empresas confrontar-se com dificuldades em cumprir as suas obrigações, face à verificação de situações de encerramento temporário ou diminuição temporária da atividade ocorridas durante o período de vigência do estado de emergência; -----

- Que, na sequência das medidas extraordinárias que o Município de Arganil tem vindo a adotar para mitigar o impacto social e económico da pandemia de COVID-19, também pretende dar um contributo e estímulo de apoio aos comerciantes locais, cujos rendimentos dependem diretamente da sua atividade, através da isenção temporária do pagamento das taxas de publicidade e ocupação do espaço público, -----

----- Considerando ainda: -----

- Que, nos termos do artigo 8º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, Jurídico, aprovado pela Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, na atual redação, as taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo que deverá conter, obrigatoriamente, as isenções e sua fundamentação; -----

- Que o Regulamento Geral e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Arganil, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 156, de 13 de agosto de 2012, no seu artigo 7º (Isenções), não prevê a possibilidade da isenção do pagamento das taxas de ocupação do espaço público e de publicidade nos termos atrás mencionados; -----

- Que a competência para a aprovação de taxas e correspondentes isenções pertence à Assembleia Municipal, conforme resulta da alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, -----

Submete-se à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal, no sentido desta deliberar submeter, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, a isenção temporária do pagamento de taxas de publicidade e ocupação do espaço público dos estabelecimentos de atividades de comércio, serviços e restauração. -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.03.2020: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação supra, submeter para deliberação da Assembleia Municipal, a proposta de isenção do pagamento de taxas de publicidade e de ocupação do espaço público – Estabelecimentos de atividades de comércio, serviços e restauração – Medidas decorrentes da aplicação do estado de emergência, durante os meses de Abril, Maio e Junho/2020. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de **isenção do pagamento de rendas pela exploração de espaços municipais destinados a estabelecimentos de atividades de restauração** – Medidas decorrentes da aplicação do estado de emergência. -----

-----Presente a informação INF/DAGF/110/2020, datada de 26/03/2020, da chefe de divisão Ângela Marques, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Serve o presente para, conforme solicitado por V. Exa., prestar a seguinte informação: -----

----- Considerando: -----

- Que o Decreto n.º 2 -A/2020, de 20 de março, veio regulamentar a aplicação do estado de emergência decretado pelo Decreto do Presidente da República nº 14 - A/2020, de 18 de março, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, ocasionada pela doença COVID -19 enquanto pandemia internacional; -----

- Que o referido Decreto n.º 2 -A/2020, de 20 de março, procedeu à criação de um conjunto de medidas, designadamente em matéria de funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades, com o intuito de conter a transmissão do vírus e conter a expansão da doença COVID -19;

- Que o Município de Arganil tem em vigor contratos de concessão de exploração de espaços no Mercado Municipal destinados a estabelecimentos de atividades de restauração que, em virtude das medidas atrás mencionadas, se encontram encerrados temporariamente face à implementação destas medidas, -----

Submete-se à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal, no sentido desta deliberar autorizar a isenção temporária do pagamento das rendas pela exploração dos quiosques localizados no Mercado Municipal (frações A, B, C e D). -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.03.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação supra, aprovar a proposta de isenção do pagamento de rendas pela exploração de espaços municipais destinados a estabelecimentos de atividades de restauração –





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Medidas decorrentes da aplicação do estado de emergência, durante os meses de Abril, Maio e Junho/2020.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "relativamente aos pontos sexto e sétimo, como estarão recordados, no âmbito da alteração que fizemos ao Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos, estava prevista uma fase de registo municipal por parte das colectividades; esse prazo tem estado a decorrer, constatámos que muitas das Associações e Colectividades do concelho ainda não concretizaram este registo municipal, por isso a minha proposta é que estes dois pontos possam ser adiados para a próxima reunião."-----

-----**SEXO: Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos** – Programa de apoio à atividade regular. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que este ponto fosse analisado na próxima reunião de Câmara. -----

-----**SÉTIMO: Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos** – Programa de apoio ao investimento. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que este ponto fosse analisado na próxima reunião de Câmara. -----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Casa do Povo de Côja**, ofício a solicitar a atribuição de um apoio pontual, para ajudar a custear as despesas inerentes à cobertura do Pavilhão Gimnodesportivo. -----

-----Presente a informação INF/DDES/80/2020, datada de 12/03/2020, da técnica superior Filipa Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Verifica-se que a entidade requerente cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos. -----

----- Nestes termos e após apreciação, foi proposta superiormente a concessão de um apoio no valor correspondente ao orçamento apresentado, em anexo, de 2.166,95€ (dois mil cento e sessenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos) que se





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

materializa na aquisição de 10 placas para cobertura do pavilhão gimnodesportivo da Casa do Povo de Coja. -----

----- A competência para a tomada de decisão deste pedido é da Câmara Municipal, uma vez que, nos termos do artigo 42.º daquele Regulamento, sob condição de eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal. -----

----- A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados. -----

----- Em anexo segue igualmente, a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura. -----

----- À consideração superior. -----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.03.2020: "À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação supra, atribuir um subsídio no valor de 2.166,95€ (dois mil cento e sessenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), à Casa do Povo de Coja, para ajudar a custear as despesas inerentes à cobertura do Pavilhão Gimnodesportivo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Da **União Recreativa e Cultural da Urgueira**, a ofício a solicitar a atribuição de um apoio pontual, para ajudar a custear as despesas inerentes à realização do "XIV Passeio TT Turístico", que decorreu no passado dia 17 de Novembro de 2019.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/370/2019, datada de 13/12/2019, da técnica superior Paula Morgado, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, cujo pedido está relacionado com a E/11941/2019, eis o que me cumpre informar a V. Exa: -----

----- A União Recreativa e Cultural da Urgueira solicitou um apoio pontual para financiar o XIV Passeio de TT Turístico, que se realizou no passado dia 17 de novembro, bem como os sacos promocionais do Concelho, para oferecer aos participantes. -----

----- Verificou-se que a Associação cumpre os pressupostos do artigo 3.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos, articulado com a alínea c) do n.º1 do artigo 4.º do mesmo diploma legal. -----

Considerando o supra exposto e, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a V. Exa que submeta a deliberação da Câmara Municipal, o pedido de subsídio pontual, no valor de 400.00€, com base no Despacho de V. Exa, nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais informo V. Exa que, nos termos do disposto do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na redação atual (LCPA), foi efetuado o compromisso pelo valor proposto. -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.03.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação supra, atribuir um subsídio no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), à União Recreativa e Cultural da Urgueira, para ajudar a custear as despesas inerentes à realização do "XIV Passeio TT Turístico", que decorreu no passado dia 17 de Novembro de 2019.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Da **Comissão de Melhoramentos de Soito da Ruiva**, ofício a solicitar a atribuição de um apoio pontual, para aquisição de materiais de construção. -

-----Presente a informação INF/DAGF/371/2019, datadas de 13/12/2019, da técnica superior Paula Morgado, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópias à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.03.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação supra, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), à Comissão de Melhoramentos de Soito da Ruiva, para aquisição de materiais de construção.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Do **Grupo de Jovens Chama Viva**, a ofício a solicitar a atribuição de um apoio financeiro extraordinário, para ajudar a custear as despesas inerentes à realização do evento "Summer Fest 2019". -----

-----Presente a informação INF/DAGF/369/2019, datada de 13/12/2019, da técnica superior Paula Morgado, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao pedido supra mencionado, relacionado com a EE/2704/2019, eis o que me cumpre informar, a V. Exa: -----

----- O Grupo de Jovens Chama Viva solicitou à Câmara Municipal de Arganil um apoio financeiro extraordinário para ajudar a custear as despesas com o evento Summer Fest 2019, organizado em parceria com a Associação Juvenil CUME e Projeto





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Radical, tendo em conta que o apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 18 de junho de 2019, para o desenvolvimento de atividades por parte do Grupo de Jovens se revelou manifestamente insuficiente face aos custos inerentes à realização deste evento. -----

----- Considerando o atrás exposto, e atendendo quer aos fundamentos invocados pelo Grupo de Jovens, quer ao enorme sucesso alcançado pelo evento, pode a Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 8.º do Regulamento de Concessão de Benefícios Públicos, articulado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo regulamento, deliberar sobre a atribuição de um subsídio extraordinário ao Grupo de Jovens Chama Viva, cujo valor será aprovado com base na proposta de V. Exa, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. -----

----- Mais informo V. Exa que, nos termos do disposto do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na redação atual (LCPA), deverá ser efetuado o respetivo compromisso. -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.03.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação supra, atribuir um subsídio no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), ao Grupo de Jovens Chama Viva, para ajudar a custear as despesas inerentes à realização do evento "Summer Fest 2019".-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** Da **Associação de Combatentes do Concelho de Arganil**, a ofício a solicitar a atribuição de um apoio pontual, para ajudar a custear as despesas inerentes à manutenção do Memorial dos Combatentes. -----

-----Presente a informação INF/DDES/8/2020, datada de 15/01/2020, da técnica superior Filipa Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto supra mencionado, cujo pedido relacionado com a presente informação tem a referência de entrada E/4065/2019 e, após análise da documentação entregue e que segue também relacionada (E/805/2020) cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte: -----

----- Verifica-se que a entidade requerente cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos. -----

----- Nestes termos e após apreciação, foi proposta superiormente a concessão de um apoio monetário no valor correspondente a 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas inerentes à manutenção do Memorial dos Combatentes, cujo orçamento total é de 1 512,90€ e se encontra relacionado com o presente documento (E/805/2020). -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- A competência para a tomada de decisão deste pedido é da Câmara Municipal, uma vez que, nos termos do artigo 42.º daquele Regulamento, sob condição de eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal. -----

----- A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados. -----

----- Em anexo segue a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura. -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.03.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação supra, atribuir um subsídio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), à Associação de Combatentes do Concelho de Arganil, para ajudar a custear as despesas inerentes à manutenção do Memorial dos Combatentes.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEXO:** Do **Mais Além – Grupo Sócio Cultural**, a ofício a solicitar a atribuição de um apoio financeiro para fazer face às despesas realizadas com a organização do evento "Carnaval do Concelho 2020". -----

-----Presente a informação INF/DDES/10/2020, datada de 17/01/2020, da técnica superior Filipa Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto supra mencionado, cujo pedido relacionado com a presente informação tem a referência de entrada E/733/2020 e, após análise da documentação entregue e que segue em anexo, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte: -----

----- Verifica-se que a entidade requerente cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos. -----

----- Nestes termos e após apreciação superior do pedido aqui em apreço, foi proposta a concessão de um apoio para fazer face às despesas realizadas com a organização do evento com expressão concelhia: "Carnaval do Concelho 2020", no valor correspondente a 10 000,00€ (dez mil euros). -----

----- Considerando que a competência para a tomada de decisão deste pedido é da Câmara Municipal, uma vez que, nos termos do artigo 42.º daquele Regulamento, sob condição de eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal, se propõe o encaminhamento desta informação à próxima reunião de câmara. -----

----- À consideração superior. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.03.2020: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação supra, atribuir um subsídio no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), ao Mais Além – Grupo Sócio Cultural, para fazer face às despesas realizadas com a organização do evento "Carnaval do Concelho 2020".-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** Processo de Obras nº 55/2013, de **Pedro Manuel Dias Gonçalves Veiga - Declaração de Caducidade**.-----

-----Presente o parecer datado de 12/03/2020, do técnico superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- "Depois de analisado o pedido cumpre-me informar que:-----

----- No seguimento de comunicação com referência S/921/2020, datado de 31/01/2020, a qual se transcreve:-----

----- "(...)O processo n.º55/2013 em nome de Pedro Manuel Dias Gonçalves Veiga, no lugar de Relvas, União de Freguesias de Cepos e Teixeira, para a reconstrução e ampliação de edifício destinado a habitação, foi alvo de decisão de deferido sobre pedido de licenciamento, a 13 de abril de 2015. -----

----- O requerente não procedeu ao levantamento da licença de obras nem pagamento das taxas urbanísticas. -----

----- Assim, propõe-se a declaração de caducidade do mesmo conforme determinado pelo nº2 do art.71º do RJUE na sua atual redação, propõe-se a Vossa Ex.ª, proceder a audiência prévia do interessado, nos termos do n.º5 do referido artigo. -----

----- Assim, o mais provável é a declaração de caducidade do mesmo conforme determinado pelo nº2 do art.71º do RJUE na sua atual redação . -----

----- Ora, nos termos do artigo 122º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, dispõe V.Ex.ª do prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte ao da receção do presente ofício para se pronunciar, por escrito, sobre aquela intenção de decisão, podendo, e assim o entender conveniente, consultar o processo no sector de Licenciamento de Obras Particulares e Vistorias." -----

----- No decorrer do prazo de audiência prévia, o requerente não se pronunciou sobre o exposto. -----

----- Assim, propõe-se a V.Ex.ª, o encaminhamento do presente parecer à Reunião de Câmara, para se proceder de acordo com o n.º5 do art.º 71 do RJUE, caducidade do processo de obras n.º55/2013. -----

----- À consideração superior. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 18.03.2020: "À Reunião de Câmara"**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a o parecer supra, declarar a caducidade do processo de obras nº 55/2013, de Pedro Manuel Dias Gonçalves Veiga.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Herdeiros de Maria Isabel da Cruz Ferreira**, a requerer a emissão de Certidão de Destaque, de um prédio sito na Barrosa, freguesia de Arganil, inscrito na respetiva matriz sob o nº 7289 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2481/19910422, com a área de 1.170m².-----

-----Presente o parecer datado de 18/03/2020, do técnico superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Depois de analisado o pedido cumpre-me informar que: -----

----- **Identificação da Pretensão:**-----

-----Os requerentes Fernando Manuel Ferreira Coelho e José Miguel Ferreira Coelho, herdeiros de Maria Isabel da Cruz Ferreira, por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº27, datado de 4 de Março de 2020, veio requerer certidão de acordo com o n.º4 do art.º6 do RJUE na sua atual redação, para a seguinte operação urbanística isenta de controlo prévio: destaque de uma única parcela situada na Rua Dr. Ventura da Câmara – Barrosa, Freguesia de Arganil. -----

----- O prédio em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o n.º7298, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º2481/19910422, a favor da requerente, pela inscrição AP.6 de 1991/04/22, com área de 1.170m². -----

----- **Apreciação.** -----

----- Após análise dos elementos entregues, verifica-se o seguinte: -----

----- 1. A requerente apresenta documentos comprovativos de legitimidade para concretização da descrita operação; -----

----- 2. O levantamento topográfico apresenta-se devidamente georreferenciado; ----

----- 3. Local não se verifica a existência de edificações. -----

----- **Apreciação de projeto de acordo com o art.6º do RJUE, na atual redação:** -----

----- O prédio objeto da presente pretensão encontra-se em solo urbano, na categoria operacional de solo urbanizado e categoria funcional de espaço residencial. Assim deverá proceder-se de acordo com o estipulado pelo n.º4 do art.6º do RJUE, na redação atual, i. é, "desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos público". -----

----- **Da análise verifica-se que as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público.** -----

----- Considerando o comentário n.º6 ao art.6º do RJUE, feito pelas D.^a Fernanda Paula Oliveira, Maria José Castanheira Neves e Dulce Lopes no livro "Regime Jurídico





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

da Urbanização e Edificação – Comentado”, este refere que “o pressuposto de que se parte continua a ser o de que do destaque – que configura um fracionamento para fins de edificação – resulte pelo menos uma parcela com capacidade edificativa”. -----

----- Assim, torna necessário proceder a verificação do regime de edificabilidade. Em termos de regime de edificabilidade e uma vez que não se está perante uma frente urbana consolidada, deverá respeitar-se o exposto no art.45º do Regulamento do PDM, i. é: -----

a) Altura máxima de fachada: a dominante, 3 pisos acima da cota de soleira ou 10metros; -----

b) Número máximo de pisos admitidos abaixo da cota de soleira é de 1 e, excecionalmente e em função das características topográficas do local o número de pisos abaixo da cota de soleira pode ser superior a 1. -----

c) Índice máximo de utilização do solo: 1,35. -----

----- Área do prédio: 1.170,0m² (confirmada por levantamento topográfico) -----

----- Área da parcela a destacar: 500,42m²; -----

----- Área de construção potencial: 500,42 x 1,35 = 675,57m². -----

----- **Dos cálculos efetuados acima, conclui-se que a parcela a destacar possui viabilidade construtiva, de acordo com o regime de edificabilidade determinado pelo art.45º do PDMA.** -----

----- **SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA**

----- Quanto à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN), verifica-se que o não prédio se encontra condicionado. -----

----- Verifica-se que a pretensão não se localiza em área de servidão administrativa.

----- Assim, verifica-se o seguinte: -----

----- 1. Quanto ao enquadramento nos instrumentos de gestão territorial, ambos permitem o procedimento solicitado; -----

----- 2. A parcela a destacar não se encontra condicionada por restrições de utilidade pública de RAN e REN ou servidão administrativa; -----

----- 3. Ambas as parcelas após destaque confrontam com arruamento público; -----

----- 4. A parcela a destacar cumprem com os termos dos instrumentos de gestão territorial em vigor; -----

----- 5. A parcela a destacar apresentará uma área de 500,42m², sendo que a parcela remanescente fica com uma área de 669,19m². -----

----- **Conclusão.** -----

----- Em conclusão, o pedido de destaque encontra-se de acordo com o n.º4 do art.º6 do RJUE, na sua atual redação, pelo que se propõe a Vossa Ex.^a, o encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal para o seu deferimento. -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 23.03.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com o parecer técnico supra, aprovar a emissão de Certidão de Destaque de um prédio sito na Barrosa, freguesia de Arganil, inscrito na respetiva matriz sob o nº 7289 e descrito na





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2481/19910422, com a área de 1.170m².-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** De **Hélder Duarte Carvalho Lopes Dias e outro**, a requerer a emissão de Certidão de Destaque, de um prédio sito na Gândara, freguesia de Arganil, inscrito na respetiva matriz sob o nº 8706 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 709/19871030, com a área de 5.160,00m².-----

-----Presente o parecer datado de 18/03/2020, do técnico superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Depois de analisado o pedido cumpre-me informar que: -----

----- **Identificação de Pretensão.**

----- Os requerentes Hélder Duarte Carvalho Lopes Dias e Constantino Gonçalves Dias, por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº3, datado de 7 de Janeiro de 2020, aditado pelo requerimento n.º40 de 4 de Fevereiro e pelo n.º68 de 28 de Fevereiro de 2020, veio requerer certidão de acordo com o n.º4 do art.º6 do RJUE na sua atual redação, para a seguinte operação urbanística isenta de controlo prévio: destaque de uma única parcela situada em Pisco – Gândara, Freguesia de Arganil. -----

----- O prédio em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o n.º8706, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º709/19871939, a favor dos requerentes, pela inscrição AP.1 de 1992/11/05, com área de 5160m².-----

----- **Apreciação.**

----- Após análise dos elementos entregues, verifica-se o seguinte: -----

----- 1. A requerente apresenta documentos comprovativos de legitimidade para concretização da descrita operação; -----

----- 2. O levantamento topográfico apresenta-se devidamente georreferenciado; ----

----- 3. Local não se verifica a existência de edificações. -----

----- **Apreciação de projeto de acordo com o art.6º do RJUE, na atual redação:** -----

----- O prédio objeto da presente pretensão encontra-se parcialmente em solo urbano, na categoria operacional de solo urbanizado e categoria funcional de espaço residencial, sendo que a restante parcela se insere em solo rural na categoria funcional de espaço florestal de produção. Assim deverá proceder-se de acordo com o estipulado pelo n.º10 do art.º6 do RJUE, na atual redação. -----

----- Da leitura do n.º10 do artigo acima mencionado, extrai-se que o “destaque de parcela com descrição predial que se situe em perímetro urbano e fora deste devem observar o disposto nos n.os 4 ou 5, consoante a localização da parcela a destacar, ou, se também ela se situar em perímetro urbano e fora deste, consoante a localização da área maior”. Assim, deverá proceder-se à apreciação da pretensão, mediante análise da parcela a destacar para verificar a aplicabilidade do disposto no n.º4 ou n.º5 do art.6º do RJUE, na atual redação. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Área da parcela a destacar: 2.315,0m²; -----
 ----- Área da parcela a destacar (solo urbano): 2.073,4m²; -----
 ----- Área da parcela a destacar (solo rural): 241,6m². -----

----- Conclui-se portanto, e em concordância com o acima transcrito, que à operação urbanística requerida se procederá de acordo com o estabelecido pelo n.º4 do art.6º do RJUE, na redação atual, i. é, "desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos público". -----

----- Da análise verifica-se que as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público. -----

Considerando o comentário n.º6 ao art.6º do RJUE, feito pelas D.ª Fernanda Paula Oliveira, Maria José Castanheira Neves e Dulce Lopes no livro "Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – Comentado", este refere que "o pressuposto de que se parte continua a ser o de que do destaque – que configura um fracionamento para fins de edificação – resulte pelo menos uma parcela com capacidade edificativa". -----

----- Assim, torna necessário proceder a verificação do regime de edificabilidade. Em termos de regime de edificabilidade e uma vez que não se está perante uma frente urbana consolidada, deverá respeitar-se o exposto no art.45º do Regulamento do PDM, i. é: -----

a) Altura máxima de fachada: a dominante, 3 pisos acima da cota de soleira ou 10metros; -----

b) Número máximo de pisos admitidos abaixo da cota de soleira é de 1 e, excecionalmente e em função das características topográficas do local o número de pisos abaixo da cota de soleira pode ser superior a 1. -----

c) Índice máximo de utilização do solo: 1,35. -----

----- Área do prédio: 5.160,0m² (confirmada por levantamento topográfico) -----

----- Área da parcela a destacar: 2.315,0m²; -----

----- Área da parcela a destacar (solo urbano): 2.073,4m²; -----

----- Área de construção potencial: 2.073,4 x 1,35 = 2.799,1m². -----

----- Dos cálculos efetuados acima, conclui-se que a parcela a destacar possui viabilidade construtiva, de acordo com o regime de edificabilidade determinado pelo art.45º do PDMA. -----

----- SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA -----

----- Quanto à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN), verifica-se que o não prédio se encontra condicionado. -----

----- Verifica-se que a pretensão não se localiza em área de servidão administrativa. -----

----- Assim, verifica-se o seguinte: -----

----- 1. Quanto ao enquadramento nos instrumentos de gestão territorial, ambos permitem o procedimento solicitado; -----

----- 2. A parcela a destacar não se encontra condicionada por restrições de utilidade pública de RAN e REN ou servidão administrativa; -----

----- 3. Ambas as parcelas após destaque confrontam com arruamento público; -----

----- 4. A parcela a destacar cumprem com os termos dos instrumentos de gestão territorial em vigor; -----

----- 5. A parcela a destacar apresentará uma área de 2.315,00m², sendo que a parcela remanescente fica com uma área de 2.845,00m². -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Conclusão.** -----

----- Em conclusão, o pedido de destaque encontra-se de acordo com o n.º4 do art.º6 do RJUE, na sua atual redação, pelo que se propõe a Vossa Ex.ª, o encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal para o seu deferimento. -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 23.03.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com o parecer técnico datado de 20/03/2020, aprovar a emissão de Certidão de Destaque de um prédio sito na Gândara, freguesia de Arganil, inscrito na respetiva matriz sob o n.º 8706 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 709/19871030, com a área de 5.160,00m².-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei n.º setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Da **Junta de Freguesia de Sarzedo**, a requerer a emissão de certidão de atravessamento de terreno, sito na Relvinha, freguesia de Sarzedo, por caminho público, dividindo-o em três parcelas.-----

-----Presente a informação INF/DGU/183/2020, datada de 11/03/2020, do assistente técnico Carlos Mateus, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

----- Solicita a entidade requerente certidão comprovativa de que o seu prédio urbano acima mencionado é constituído por 3 parcelas distintas entre si, em virtude de ser atravessado por arruamento. -----

----- O processo encontra-se instruído com levantamento topográfico, certidão do Registo predial, planta de localização e requerimento. -----

----- Os elementos apresentados, definem os limites do terreno, bem como o espaço ocupado pelo caminho. -----

----- Da deslocação ao local e de acordo com o levantamento topográfico apresentado, confirma-se a existência do caminho, bem como o terreno por ele atravessado. -----

----- Desta forma propõe-se o deferimento do pedido e emissão de certidão comprovativa da divisão de terreno em três parcelas, por atravessamento de arruamento. -----

----- No entanto, convém referir que a soma das áreas apresentadas mais a foi ocupado pelo caminho não é coincidente com a constante do registo matricial. -----

----- Chama-se ainda atenção para o teor da INF/DGU/182/2020 relacionada. -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.03.2020: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação supra, aprovar a emissão de Certidão de atravessamento de terreno, sito na Relvinha, freguesia de Sarzedo, por caminho público, dividindo-o em três parcelas.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Empreitada de Reabilitação e Beneficiação da ETAR da Zona Industrial da Relvinha** – Proposta de aprovação de revisão de preços provisória nº 1 e conta final provisória.-----

-----Presente a informação INF/DGU/220/2020, datada de 25/03/2020, da técnica superior Teresa Santos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- 1 – A obra supracitada foi adjudicada por deliberação de Câmara, datada de 6 de março de 2018, à empresa "**Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A.**" pela importância de **1.042 361,93€ (Um milhão e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e um euros e noventa e três cêntimos)**, ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 450 dias.-----

----- 2 – Procedeu-se à consignação da obra a 9 de julho de 2018. -----

----- 3 – O contrato em causa obteve o visto do tribunal de contas no passado dia 27-06-2018. -----

----- 4 – Por deliberação de Câmara datada de 06/11/2018 foram aprovados os trabalhos para suprimento de erros e omissões n.º 1, respeitantes a trabalhos de escavação em rocha dura. -----

----- Estes trabalhos foram aprovados no valor de 3.998,40€ + IVA – contrato adicional n.º 79/2018 e conforme retificação aprovada em reunião de câmara de 19-02-2019 para o valor de 4.890,20€. -----

----- 5 - Por deliberação de Câmara datada de 20/11/2018 foram aprovados os trabalhos a mais n.º 1, respeitante aos trabalhos decorrentes da reformulação estrutural apresentada pela equipa projetista. Estes trabalhos foram aprovados no valor de 14.613,38€ + IVA – contrato adicional n.º 79/2018. -----

----- 6 – Por deliberação de Câmara datada de 19/03/2019 foram aprovados os trabalhos para suprimento de erros e omissões n.º 2, referentes a fornecimento e instalação de agitador submersível no tanque de receção de efluente de fossas sépticas. Estes trabalhos foram aprovados no valor de 3.456,75 + IVA. -----

----- 7 – Por deliberação de Câmara datada de 19/03/2019 foi aprovada a concessão de uma prorrogação a título gracioso da empreitada até ao dia 30/04/2019. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- 8 – Por deliberação de Câmara datada de 02/04/2019 foram aprovados os trabalhos para suprimento de erros e omissões n.º 3, referentes a fornecimento e montagem de estrutura de escada em PRFV. Estes trabalhos foram aprovados no valor de 3.630,38 + IVA. -----

----- 9 - Por deliberação de Câmara datada de 21/05/2019 foi aprovada a concessão de uma prorrogação a título gracioso da empreitada até ao dia 24/05/2019, com efeitos a partir do dia 01/05/2019. -----

----- 10 – Por deliberação de Câmara datada de 02/07/2019 foi decidida a suspensão dos trabalhos da empreitada em causa, após o período de pré-arranque. -----

----- 11 – Por deliberação de Câmara datada de 17/03/2020 foi aprovada uma prorrogação de prazo a título gracioso da empreitada até ao dia 04/04/2020, com efeitos a partir de 05/03/2020. -----

----- A pedido da entidade executante, foi elaborado e entregue por parte da fiscalização a revisão de preços provisória n.º 1, documento com registo de entrada EE/634/2020 de 23-03-2020, documento em anexo, tendo-se igualmente procedido ao cálculo da revisão de preços no programa SCE, documento também em anexo, sendo que a mesma é provisória, uma vez que ainda não são conhecidos todos os índices definitivos nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro. -----
A revisão de preços provisória apresenta um valor de **23.302,94€** + IVA, num total de **24.701,12€**. -----

----- Nesta sequência e para efeitos de candidatura foi também elaborada a conta final provisória, conforme documento anexo. -----

----- **Proposta para aprovação:** -----

----- Perante o exposto, propõe-se a V. Exa. o envio da presente informação a reunião de câmara para efeitos de aprovação da revisão de preços n.º 1 – provisória, no valor de 23.302,94€ + IVA, num total de **24.701,12€** e respetiva conta final provisória assinada ao dia 24-03-2020. -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.03.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação supra, aprovar a revisão de preços provisória nº 1 e conta final provisória, da empreitada de Reabilitação e Beneficiação da ETAR da Zona Industrial da Relvinha.---

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Sexto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----1 – Alteração nº 5 ao Orçamento e alteração nº 5 às GOP de 2020.-----

-----2 – Alteração nº 6 ao Orçamento e alteração nº 6 às GOP de 2020.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

